



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

EDITAL Nº 002/2021

***Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação
Temporária de PSICÓLOGO II em razão de excepcional interesse
público.***

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.187, de 30 de dezembro de 2020, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Psicólogo II (01 vaga) vinculado à Secretaria Municipal da Saúde - SEMSA.

1 - Período das inscrições: 25 e 26 de janeiro de 2021.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado nº 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas.

4 - Número de vagas: 01 (uma) vaga

5 – Carga horária, vencimentos:

Carga horária	Vencimentos
Psicólogo II – 20 horas semanais	Padrão 04, Classe A=7,28 PRs

6 – Habilidades: Os profissionais devem ter habilitação específica para os exercícios das profissões.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de 06 (seis) meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2** – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4** – Graduação na área pretendida;
- 8.5** – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1 - Psicólogo II

- Ter especialização comprovada em Psicologia Clínica - 05 pontos.
- Ter experiência profissional em saúde pública nos últimos 10 anos – 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Ter experiência comprovada em saúde da família e/ou saúde comunitária - 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.
- Congressos, cursos, seminários na área de Psicologia Clínica acima de 30 horas/aula - 0,5 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.
- Congressos, cursos, seminários na área de Psicologia Clínica abaixo de 30 horas/aula- 0,25 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 2,5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), no horário das 7 às 13 horas.
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e cópia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9** - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10** – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Requisitos para inscrição:

- 11.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.2** – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 11.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 11.4** – Graduação na área pretendida;

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

11.5–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

12 – Critério de Avaliação e classificação:

12.1 – Seleção e divulgação da classificação:

12.2 - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;

12.3 – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;

12.4 - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;

12.5 - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

12.06 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

12.07- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

12.08 – A classificação preliminar será divulgada no dia **28 de janeiro de 2021**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 09 horas;

12.09 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (**no dia 29 de janeiro de 2021, das 8 às 11h e 30min e das 13h e 30min às 15 horas na Secretaria Municipal da Saúde**);

12.10 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria Municipal de Saúde, no dia **02 de fevereiro de 2021, às 09 horas**.

12.11 – A classificação final será divulgada no dia **03 de fevereiro de 2021 a partir das 09 horas, no átrio e no site da Prefeitura Municipal**.

13 – Da Admissão dos Candidatos:

13.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluzgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

13.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

13.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

14 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.

Elisabete de Oliveira Marian
Secretaria Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.